



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Educação, Desenvolvimento e Apoio à Governança
Seção de Gestão do Conhecimento

DFD – CAPACITAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) - Lei 8.666/93

1. Identificação da Unidade Demandante

Unidade Demandante: Seção de Gestão da Acessibilidade e Inclusão

Responsável pela demanda: Gabriela Aparecida Fabre Augusto/Vanessa Karoline de Souza

E-mail: seaccess@tre-sp.jus.br

Ramal: 2462

Coordenadoria: Coordenadoria de Gestão da Acessibilidade, Inovação e Sustentabilidade

Secretaria/Assessoria: Secretaria de Planejamento Estratégico e de Eleições

2. Identificação da Demanda

Objeto: Curso: 'Oficina de Empatia e Sensibilização'

Tipo do objeto: Serviço Não Continuado

Grau de prioridade: (X) Alta () Média () Baixa

(Conforme entendimento da Unidade)

3. Identificação da Escola

Escola indicada para ministrar o treinamento: GoodBros Acessibilidade e Inclusão

Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola):

- A referida escola recebeu em 2020 o Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade – 3ª Edição, promovido pela Prefeitura Municipal de São Paulo, na Categoria Transversalidades com a iniciativa Oficina de Empatia (curso foco dessa formalização de demanda). Sendo, portanto, uma instituição renomada e com profissionais qualificados;
- O curso “Oficina de Empatia e Sensibilização” já foi aplicado em empresas de renome, como:
 - Cubo;
 - Itaú Unibanco;
 - Pfizer;
 - Home Doctor;
 - Arslan Brazil;
 - Entre outros.

- O curso é exclusivo e desenvolvido pelos profissionais da empresa. A Oficina de empatia oferecida vem ao encontro das necessidades da Seção de Gestão da Acessibilidade e Inclusão, quais sejam: (1) maior autoconhecimento e percepção do outro para relações pessoas e profissionais; (2) disseminação da cultura da diversidade e da inclusão; (3) reconhecimento e adoção de pontos de vista mais empáticos dentro da organização e no atendimento ao público; (4) ensino sobre resolução de situações de conflito e diferenças dentro da organização.

Forma de Contratação Sugerida: Inexigibilidade

***Observações:**

A contratação em questão poderá ser efetivada por meio de inexigibilidade, caso as unidades técnicas entendam que a solicitação atende ao disposto no art. 25, II e § 1º, da **Lei n. 8.666/93**:

***Art. 25** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

...

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização...

...

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

4. Dados do treinamento

Curso: 'Oficina de Empatia e Sensibilização'

Sítio para acesso aos dados do curso solicitado: www.goodbros.com.br

Modalidade: () Online ao vivo () EAD gravado (X) Presencial () Outros: _____

Turma: () Aberta (X) Fechada para servidores do TRE-SP () Compartilhada com outros TREs

Local (para curso presencial):

(X) Sede I – TRE/SP () Sede da contratada () Outros () Não se aplica

Carga horária: 03:00 (três horas)

Data: 25 de setembro de 2023

Horário: das 14:00 às 17:00

Número de servidores(as) a serem capacitados(as): 40 servidores(as)

5. Critérios de Sustentabilidade / Acessibilidade

Para definição dos critérios abaixo, consultar sugestões no Anexo I

Critério de sustentabilidade:

(X) Sim. Qual/quais: baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.

Critério de acessibilidade:

(X) Sim. Qual/quais: empresa com foco específico na conscientização e sensibilização das pessoas na tratativa com pessoas com deficiência. Cursos oferecidos com foco em inclusão da pessoa com deficiência.

6. Fonte de recursos para atendimento da demanda

- Item previsto no PAC 2023 – Plano Anual de Contratação (SAM): Item: 14 da SGP

Proposta orçamentária de R\$ 731.065,00

Fonte: GEPRO

Consultar: <https://www.tre-sp.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/governanca-de-aquisicoes-e-contratacoes/plano-anual-de-contratacoes>

- Item previsto no PAC 2023 – Plano Anual de Capacitação (SGP): (X) Sim () Não

Consultar **SEI 0003593-61.2023.6.26.8000** – planilha da unidade

Grau de prioridade: () imprescindível (X) necessário () não previsto

À falta de previsão, informar o modo de atendimento:

() remanejamento de verba entre os treinamentos solicitados pela Unidade (SEI 3593-61.2023.6.26.8000)

() outros. Descrever: _____

() não se aplica

- Valor total da contratação estimada pelo demandante: R\$ 7.100,00

7. Justificativa da necessidade da contratação (objetivo educacional)

- Atendimento ao Plano Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo 2023-2024, conforme OT 6 – Fomentar a cultura de acessibilidade e inclusão, KR15 – Promover pelo menos uma ação de conscientização das particularidades do universo das pessoas com deficiência, ação 1 – Promover *workshop* com vivências práticas a respeito das dificuldades da pessoa com deficiência;
- Promoção da sensibilização dos(as) servidores(as) voltada para os temas relacionados à temática da acessibilidade e inclusão, conforme art. 6º, X e XI da Resolução TRE/SP n. 503/2020;
- Maior autoconhecimento e percepção do outro, para relações pessoais e profissionais não-violentas, efetivas e duradouras com impacto positivo nos negócios das organizações e na diversidade humana. Ideal para disseminação da cultura de diversidade de inclusão e também muito útil em casos de relações conflituosas ou de sobrecarga emocional entre departamentos ou stakeholders, clima organizacional pós-pandêmico;
 - Através da oficina, as pessoas conhecerão a origem do termo e algumas das principais definições de grandes pensadores sobre o tema. Entenderão a diferença em relação à simpatia, aprenderão (e praticarão) o método dos “5 Passos da Empatia”: Presença, Recepção, Descoberta, Imersão e Entrega. Também será utilizado um Mapa de Empatia para facilitar a “visualização” de cada um dos passos. Bem como o uso de exercícios e jogos teatrais ao longo de toda vivência, seja em dupla ou com todo o grupo.

8. Relação de servidores a serem capacitados

	Nome completo do(a) servidor(a)	Lotação	Matrícula	E-mail para contato / acesso ao curso
1.	Gabriela Aparecida Augusto Fabre	SeACESS	14.854-7	gabriela.augusto@tre-sp.jus.br
2.	Aline de Oliveira Dias	SeACESS	15.361-3	dias.aline@tre-sp.jus.br
3.	William Hardt Souza	SeACESS	15.224-2	william.souza@tre-sp.jus.br
4.	Manoela dos Santos	SeACESS	15.296-0	manoela.santos@tre-sp.jus.br
5.	Vanessa Karoline de Souza	SeACESS	15.397-4	vanessa.karoline@tre-sp.jus.br
6.	Juan José Bernardez Ocampo	COAIS	12.198-3	juan.bernardez@tre-sp.jus.br
7.	Caroline Petilo Mascarenhas	COAIS	15.052-5	caroline.mascarenhas@tre-sp.jus.br
8.	Alessandro Mildo Gonçalves Ferreira	COAIS	12.719-1	alessandro.ferreira@tre-sp.jus.br
9.	Regina Rufino	SEPLAN	12.138-0	regina.rufino@tre-sp.jus.br
10.	A definir	SEPLAN		
11.	A definir	SEPLAN		
12.	A definir	COUVEX		
13.	A definir	COUVEX		
14.	A definir	CRE		
15.	A definir	CRE		
16.	A definir	SECOM		
17.	A definir	SECOM		
18.	A definir	SGP		
19.	A definir	SGP		
20.	A definir	SGP		
21.	A definir	SGP		
22.	A definir	SJ		
23.	A definir	SJ		
24.	A definir	SAM		
25.	A definir	SAM		
26.	A definir	SAM		
27.	A definir	CARTÓRIO		
28.	A definir	CARTÓRIO		
29.	A definir	CARTÓRIO		
30.	A definir	CARTÓRIO		
31.	A definir	CARTÓRIO		
32.	A definir	CARTÓRIO		
33.	A definir	CARTÓRIO		
34.	A definir	CARTÓRIO		
35.	A definir	CARTÓRIO		
36.	A definir	CARTÓRIO		
37.	A definir	CARTÓRIO		
38.	A definir	CARTÓRIO		
39.	A definir	CARTÓRIO		
40.	A definir	CARTÓRIO		

Para a relação acima solicitada, em primeiro momento, antes da contratação, apresentamos o parâmetro para escolha dos(as) servidores(as) que participarão do evento a completar as 40 vagas disponíveis.

- Sendo 26 vagas destinadas às Secretarias do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, distribuídas entre Secretarias e Coordenadorias, conforme segue:
 - 05 vagas destinadas à Seção de Gestão de Acessibilidade e Inclusão - SeACCESS
 - 03 vagas direcionadas à Coordenadoria de Acessibilidade, Inovação e Sustentabilidade – COAIS;
 - 03 vagas direcionadas à Secretaria de Planejamento Estratégico e de Eleições – SEPLAN;
 - 02 vagas direcionadas à Coordenadoria Executiva da Ouvidoria – COUVEX;
 - 02 vagas direcionadas à Corregedoria – CRE;
 - 02 vagas direcionadas à Secretaria de Comunicação Social – SECOM;
 - 04 vagas direcionadas à Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP;
 - 02 vagas direcionadas à Secretaria Judiciária – SJ;
 - 03 vagas direcionadas à Secretaria de Administração de Material – SAM;

As referidas vagas serão comunicadas aos(às) Gestores através de processo SEI para indicação das vagas **até 25/08/2023**. (As vagas não preenchidas serão direcionadas aos Cartórios).

- As 14 vagas restantes serão direcionadas aos Cartórios do Interior e Capital através de link de inscrição para os(as) servidores (as) interessados através de Linha Direta. O prazo para inscrição das vagas pelos Cartórios será de **28 a 30 de agosto de 2023**. Havendo mais inscritos que as 14 vagas destinadas e as possíveis remanescentes da Secretaria, será realizado sorteio para definir os(as) servidores(as) que participarão da Oficina. O sorteio será realizado em **01 de setembro de 2023**, caso haja necessidade.

Declaro que estou ciente de que os servidores/as acima relacionados/as não estarão em gozo de férias no período do treinamento objeto da presente contratação, bem como não estão inscritos/as em treinamentos contratados por este Regional no mesmo período.

Ainda, declaro que os/as indicados/as foram cientificados e manifestaram anuência quanto à participação no treinamento.

Havendo necessidade de alguma substituição, favor indicar os dados do novo participante por meio de mensagem eletrônica para **cursos@tre-sp.jus.br**, o mais breve possível, para que seja providenciada a formalização junto à empresa contratada

Algum/a servidor/a indicado/a é pessoa com deficiência? Qual?

Responsáveis pela demanda – Unidade(s) Demandante(s) <i>Responsáveis pela solicitação do treinamento, escolha da escola e indicação de servidores(as)</i>
Responsável pela demanda: Gabriela Aparecida Fabre Augusto/Vanessa Karoline de Souza
Suplente (servidor responsável, na ausência do demandante): Aline de Oliveira Dias
Data: 17 de agosto de 2023

Regina Rufino
Secretária de Planejamento Estratégico e de Eleições
 Autoridade competente

CAMPOS ABAIXO A SEREM PREENCHIDOS PELA SEGCON – SEÇÃO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO - responsável pelas tratativas da contratação e implementação do treinamento (acompanhamento da entrega do serviço)
Prazos: Data da aprovação do ETP pela autoridade competente: não se aplica Data estimada para entrega do ETP/TR na SAM: não se aplica Data estimada para emissão da NE: 18/09/2023 Data estimada de disponibilização do serviço: 25/09/2023
Demanda inédita na Administração? () SIM (X) NÃO Para a hipótese de repetição da demanda, o pedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versão analisada pela ASSJUR e aprovada pela autoridade superior investida (SAM e/ou DG/Presidência): () SIM (X) NÃO

Esse formulário deverá ser encaminhado no formato word (.doc) para o endereço eletrônico cursos@tre-sp.jus.br com a antecedência mínima de 40 dias em relação à data de início do treinamento a fim de permitir tempo hábil para a contratação.

ANEXO I

CAMPO "CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE"

Decretos Federais n. 7.746/2012, 9.178/2017. São diretrizes de sustentabilidade, entre outras

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Curso online: O fato de a empresa disponibilizar opções de cursos em modalidade online (evitando a necessidade de deslocamento tanto dos alunos como dos docentes e, conseqüentemente, emissões de GEE decorrentes do transporte) pode ser considerado como atendimento ao item VI da presente relação de critérios de sustentabilidade.

Tratando-se de capacitação na modalidade on-line, desgastes ambientais que poderiam ser gerados caso ocorressem presencialmente foram evitados, tais como, com combustíveis para deslocamentos e ainda papel para impressão de material didático e de apoio.

Ergonomia: Portaria nº 3.751/90, do MTE (NR 17)

Em face da Instrução Normativa nº 1 de 19/01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

CAMPO "CRITÉRIO DE ACESSIBILIDADE"

A Lei de Acessibilidade n.10.098/2000 considera como barreira qualquer obstáculo que impeça ou limite a movimentação em segurança das pessoas. Ela ainda classifica as barreiras em quatro categorias:

– arquitetônicas urbanísticas: existentes nos espaços públicos;

– arquitetônicas na edificação: encontradas dentro de edifícios, sejam eles públicos ou privados;

– arquitetônicas nos transportes: verificadas nos meios de transporte;

– nas comunicações: seriam os obstáculos que dificultam a troca de mensagens pelos meios de comunicação.

Resolução nº 230/2016, do Conselho Nacional de Justiça, sobre os direitos das pessoas com deficiência e a instituição de comissões permanentes de acessibilidade e inclusão, e a norma ABNT NBR 9050, que estabelece critérios e parâmetros técnicos em relação às condições de acessibilidade.

Curso Online – Não existem barreiras em edificações/ transporte/ urbanísticas/ comunicações.

Curso 100% online, com possibilidade de acesso por meio da rede do TRE/SP, não havendo barreira de comunicação, tampouco barreiras arquitetônicas urbanísticas, na edificação ou nos transportes.